



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NA 1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO  
NOS DIAS 1º E 2 FEVEREIRO DE 2017**

Às sete horas e trinta minutos do dia primeiro de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, o Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2148, em 17/01/2017, auxiliado pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Thiago Silva Santos e João Martins da Silva Filho. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/01/2017) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/02/2017). A equipe correcional foi recepcionada pela Diretora de Secretaria MARIA JOSÉ CORREIA e demais Servidores. Registra-se a ausência do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular RICARDO CÉSAR LIMA DE CARVALHO SOUSA, em virtude de gozo de férias regulamentares no período de 09/01 a 07/02/2017, e da Juíza do Trabalho Substituta MARCELLA DIAS DE ARAÚJO FREITAS por motivo de licença para tratamento de saúde, bem como dos Servidores Cláudia Lorena Gomes de Oliveira Franco, Ismael de Souza Lima e Graciano Gomes da Costa, em decorrência de fruição de férias, respectivamente, nos períodos de 16/01 a 04/02/2017, 09/01 a 07/02/2017 e 09/01 a 07/02/2017. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

**1. INSTALAÇÕES FÍSICAS**

A 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, Unidade da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Prudente de Moraes nº 2313, Mocambo, Porto



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Velho/RO. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas portadoras de necessidades especiais, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.

**2. JURISDIÇÃO**

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.

**3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS**

No período avaliado pela Correição Ordinária (06/07/2016 a 02/02/2017), registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular e Substituta:

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR - RICARDO CÉSAR LIMA DE CARVALHO SOUSA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2016	06/07/16	12/07/16	7	-
Compensação de dias trabalhados no Recesso	19/09/16	23/09/16	5	Portaria 1692/2016
Deslocamento	28/09/16	29/09/16	2	Portaria 1869/2016
Compensação de dias trabalhados no Recesso	14/09/16	15/09/16	2	Portaria 1819/2016
Encontro de Magistrados	18/10/16	21/10/16	4	Portaria 1831/2016
Participação em Palestras/Cursos	07/11/16	07/11/16	1	Portaria 0063/2017
Participação em Palestras/Cursos	02/12/16	02/12/16	1	Portaria 0067/2017
Participação em Palestras/Cursos	11/12/16	13/12/16	3	Portaria 2464/2016
Total de dias de afastamento			25	

Quadro 2

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA - MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2015	08/08/16	07/09/16	30	-
Deslocamento	03/10/16	04/10/16	2	Portaria 1585/2016



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Deslocamento	06/10/16	06/10/16	1	Portaria 2016/2016
Deslocamento	19/10/16	21/10/16	3	Portaria 2027/2016
Participação em Palestras/Cursos	07/11/16	07/11/16	1	Portaria 2220/2016
Participação em Palestras/Cursos	08/11/16	08/11/16	1	Portaria 2231/2016
Férias 2016	17/11/16	16/12/16	30	-
Total de dias de afastamento			68	

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 3

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Luiz José Alves dos Santos Júnior	15/08/16 a 26/08/16	Port. 1335/2016
Elisa Augusta de Souza Tavares	25/11/16 a 25/11/16	Port. 2342/2016
José Roberto Coelho Mendes Júnior	09/12/16 a 09/12/16	Port. 2450/2016
	16/12/16 a 16/12/16	Port. 2696/2016

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho, por intermédio de certidões enviada pela Diretora de Secretaria, informou que, no período objeto da correição, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Unidade. Também certificou a inexistência de ausência injustificada do Juiz do Trabalho Titular



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Ricardo César Lima de Carvalho Sousa e da Juíza do Trabalho Substituta Marcella Dias Araújo Freitas durante o período objeto da correição.

**4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO**

**4.1. Quadro de Servidores:** Após a implementação da Resolução Administrativa nº 160/2012, por meio da Portaria nº 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Maria José Correia	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
Elizena Líbano Wrege	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor
Cláudia Lorena G. de Oliveira Franco	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Rafael Alfaia Pereira	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Ana Beatriz Passos Nascimento Braga	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Lidineide Nogueira da Cruz	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Wanilda Gomes Sousa de Andrade	Técnico Judiciário - Assistente
Natal Vieira de Almeida	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução
Graciano de Souza Lima	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Processos em Geral
Ismael de Souza Lima	Técnico Judiciário
Endrio Anunciação da Costa	Técnico Judiciário

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho contou também, durante o período correccionado, com os estagiários Euler da Silva Santana, Franklin Júnior Farias Duarte e Leonardo Fernandes Farias de Moraes.

**4.2 Frequência.** A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de junho/16 a dezembro/16, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11:

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE DEZEMBRO/2015 A MAIO/2016



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

SERVIDOR	JUL/15	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	TOTAL
Ana Beatriz Passos N. Braga	01:31:00	00:53:00	00:00:00	00:58:00	02:36:00	00:25:00	06:23:00
Cláudia Lorena G. de Oliveira Franco	06:08:00	03:35:00	03:40:00	00:43:00	04:43:00	04:57:00	23:46:00
Elizena Libânio Wrege	00:51:00	01:13:00	01:15:00	04:34:00	01:46:00	01:35:00	11:14:00
Endrio Anunciação da Costa	*	*	*	00:30:00	01:37:00	01:22:00	03:29:00
Graciano Gomes da Costa	05:35:00	00:59:00	02:10:00	01:20:00	01:09:00	01:07:00	12:20:00
Ismael de Souza Lima	00:20:00	02:47:00	01:57:00	01:30:00	01:37:00	-05:30:00	02:41:00
Lidineide Nogueira da Cruz	00:48:00	02:38:00	03:07:00	03:00:00	02:06:00	01:34:00	13:13:00
Natal Vieira de Almeida	00:05:00	01:45:00	01:23:00	01:29:00	05:05:00	02:28:00	12:05:00
Rafael Alfaia Pereira	00:50:00	01:26:00	01:53:00	00:58:00	00:05:00	00:01:00	03:33:00
Wanilda Gomes Souza de Andrade	00:48:00	02:28:00	01:10:00	00:16:00	00:37:00	01:13:00	06:32:00
<b>SOMA</b>	<b>15:06:00</b>	<b>17:44:00</b>	<b>16:35:00</b>	<b>15:18:00</b>	<b>21:21:00</b>	<b>09:12:00</b>	<b>95:16:00</b>

Comparando o quanto acima apurado (95 horas e 16 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se a redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (138 horas e 32 minutos). Em razão disso, Sua Excelência o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, reiterando, no entanto, as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal. Salieta que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

**4.3. Carga de trabalho.** Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade correccionada recebeu nos anos de 2015 e 2016, respectivamente, 1.162 e 1.240 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.201 (mil duzentos e um) processos/ano. A Resolução



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que o quadro de lotação ideal para a 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho deve conter em seu quadro de lotação 11 (onze) Servidores, incluído o Calculista, porém excluído o Oficial de Justiça. Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade, excluído o Calculista, que se encontra lotado no Fórum Trabalhista de Porto Velho, é de 11 (onze) Servidores, portanto, adequado ao estabelecido na norma supra.

**5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

**5.1. Fase de Conhecimento.** Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2015	249	1.382	161	1.133	329	69,47%
2016	329	1.374	136	1.132	530	66,47%
1º/7/16 a 31/12/16	496	617	82	575	530	51,66%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 31.01.2017.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2016, de 66,47% (sessenta e seis vírgula quarenta e sete por cento), diminuiu em comparação ao ano de 2015, de 69,47% (sessenta e nove vírgula quarenta e sete por cento), tendo sido solucionados 1.133 processos no ano de 2015 e 1.132 em 2016, representando um exíguo decréscimo de 3,00% (três por cento). Destaca-se que houve notável aumento no número de processos pendentes de solução, de 329 no ano de 2015 para 530 processos em 2016. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2015, foram recepcionadas 1.221 ações, enquanto, em 2016, foram recebidas 1.238, já excluídos os processos redistribuídos para outras Unidades, evidenciando um diminuto aumento de 1,4% (um vírgula quatro por cento) de demanda. No período de referência, julho/16 a dezembro/16, foram recepcionadas 535 ações, já excluídos os 82 (oitenta e dois) processos redistribuídos para outras Unidades. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 31/01/2017, a Unidade obteve como média o índice de 24,52% (vinte e quatro vírgula cinquenta e dois por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (141), em relação ao total de processos solucionados (575), razão pela qual o Desembargador Presidente e Corregedor conclama



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Magistrados e Servidores a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

**5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento.** No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2015	414	1.162	1.373	496	26,54%
2016	496	1.240	1.079	601	35,77%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 31.01.2017.

A taxa de congestionamento no ano de 2016, nesta Vara do Trabalho, foi de 35,77% (trinta e cinco vírgula setenta e sete por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se elevação substancial na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 496 (quatrocentos e noventa e seis) processos no ano de 2015, representando o percentual de 26,54% (vinte e seis vírgula cinquenta e quatro por cento), enquanto, no ano de 2016, restaram pendentes de baixa 601 (seiscentos e um) processos, equivalendo ao percentual de 35,77% (trinta e cinco vírgula setenta e sete por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Desembargador Presidente e Corregedor conclama Magistrados e Servidores a envidarem esforços, a fim de baixarem a taxa de congestionamento. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

**5.2 Fase de Execução.** Segundo a estatística de processos em fase de execução, a 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2015	447	284	254	29	409	34,75%
2016	409	407	462	29	593	56,62%
1º/7/16 a 31/12/16	489	274	278	20	593	36,44%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 31.01.2017.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 31/01/2017, atualizados até 31/12/2016, demonstram que a produtividade em 2016, de 56,62% (cinquenta e seis vírgula sessenta e dois por cento), aumentou consideravelmente em comparação ao ano de 2015, de 34,75% (trinta e quatro vírgula setenta e cinco por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2016, totalizaram 593 processos, superior à quantidade de 409, assinalada no ano de 2015. Salienta-se que os dados que indicam as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas, não correspondem fidedignamente ao total de





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro -- Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

remanescentes nos anos de 2015 e 2016, em razão dos ajustes efetuados, ao longo desse período, no sistema e-Gestão. O Desembargador, Presidente e Corregedor parabeniza os Magistrados Titular e Substituta, bem assim os Servidores que atuam na Vara do Trabalho pelos resultados obtidos.

**6. AUDIÊNCIAS**

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de julho/16 a dezembro/16, obtém-se as seguintes dados:

Quadro 9 - Período de Referência 1º/7/2016 a 31/12/2016

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		16	1,82	864	98,18	880	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	381	100	381	
	(C) Instrução	0	0	183	100	183	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	152	100	152	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	6	100	6
		(G) Fase de Execução	16	18,6	70	81,4	86
	Subtotal - Conciliação		16	17,39	76	82,61	92
Total - Realizadas		16	1,98	792	98,02	808	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 31.01.2017.

**6.1 Pauta de audiências.** Conforme os sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, foram realizadas 16 (dezesseis) audiências do legado (processos físicos) e 792 (setecentos e noventa e duas) audiências de processos eletrônicos, totalizando 808 (oitocentos e oito) audiências. A Secretaria da Vara informou que são realizadas audiências, regularmente, de segunda à sexta-feira, com uma média de 11 (onze) audiências por dia, com intervalos de 10 minutos entre as solenidade, sendo 4 (quatro) audiências iniciais, 2 (duas) de conciliação, 3 (três) relativas a processos do rito sumaríssimo, que são devidamente instruídas na mesma solenidade, e 2 (duas) de instrução. Excepcionalmente, a Unidade está utilizando as sextas-feiras para pauta extra de processos de rito ordinário e instrução, a exemplo da pauta de 03/03/2017. Informou, ainda, que foi aumentada uma audiência diariamente de rito sumaríssimo das que eram praticadas por ocasião da última correição. Quanto à frequência com que os processos na fase de execução, segundo a Diretora de Secretaria, são incluídos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

em pauta, de segunda à sexta-feira, nos horários de 8h15min e 8h45min, ininterruptamente.

**Inaugurais e una:** No período de julho/16 a dezembro/16, foram realizadas 381 (trezentos e oitenta e uma) audiências iniciais e 152 (cento e cinquenta e duas) audiências una, o que corresponde a 68,44% (sessenta e oito vírgula quarenta e quatro por cento) do total de 808 (oitocentos e oito) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de julho/16 a dezembro/16, foram realizadas 183 (cento e oitenta e três) audiências de instrução.

**6.2 Audiência de conciliação.** Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 168 (cento e sessenta e oito) audiências de conciliação durante o período de referência, de maio/15 a junho/16, sendo 6 (seis) na fase de conhecimento e 162 (cento e sessenta e duas) na fase de execução. A Secretaria da Vara informou que são incluídos em pauta, para audiência de conciliação (processos já julgados), em média, 12 (doze) processos por mês.

**7. PRAZOS**

Quadro 10 – Período de Referência 1º/07/2016 a 31/12/2016

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	129	41,94	129	41,94
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	356	81,4	356	81,4
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>485</b>	<b>70,9</b>	<b>485</b>	<b>70,9</b>
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	167	49,03	167	49,03
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	67	451	139,55	453	139,23
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>67</b>	<b>618</b>	<b>115,09</b>	<b>620</b>	<b>114,94</b>
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	157	54,01	157	54,01
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	92	407	141,96	409	141,72
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>92</b>	<b>564</b>	<b>117,48</b>	<b>566</b>	<b>117,39</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 31.01.2017.

Quadro 11 – Período de Referência 1º/07/2016 a 31/12/2016

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo		0	...	128	18,79	128	18,79
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo		0	...	366	88,41	366	88,41
<b>Total</b>		<b>0</b>	<b>...</b>	<b>494</b>	<b>70,37</b>	<b>494</b>	<b>70,37</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 31.01.2017.

**7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural.** Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/7/16 a 31/12/16, entre a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se 41,94 (quarenta e um vírgula noventa e quatro) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 81,4 (oitenta e um vírgula quatro) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2016, considerável aumento do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 24,64 (vinte e quatro vírgula sessenta e quatro) e no rito ordinário, que foi de 50,63 (cinquenta vírgula sessenta e três); **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 49,03 (quarenta e nove vírgula três) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 139,23 (cento e trinta e nove vírgula vinte e três) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, também com notável incremento, quando comparados aos prazos da correição pretérita, que foram 16,25 (dezesesseis vírgula vinte e cinco) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 72,56 (setenta e dois vírgula cinquenta e seis) dias para os processos que tramitam no rito ordinário; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia, a exemplo dos processos 0001159-38.2015.5.14.0001, 0000349-55.2016.5.14.0001, 0000298-18.2016.5.14.0001, 0000269-65.2016.5.14.0001, e 0000853-69.2015.5.14.0001. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesse particular, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza o Juízo, uma vez que constatado o procedimento adequado.

**7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.**

Quadro 12 – Período de Referência 1º/07/2016 a 31/12/2016

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	75	15,41	75	15,41
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	126	251	21,39	254	28,22
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>126</b>	<b>326</b>	<b>20,02</b>	<b>329</b>	<b>25,3</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 31.01.2017.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Quadro 13 – Período de Referência 1º/07/2016 a 31/12/2016**

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtd	Prz	Qtd	Prz	Qtd	Prz
JOSE ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR	1	5	3	9,67	4	8,5
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	2	0	4	16,25	6	10,83
MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS	25	1,44	103	2,56	129	14,34
RICARDO CÉSAR LIMA DE CARVALHO SOUSA	45	22,09	133	30,65	178	28,48
<b>TOTAL</b>	<b>73</b>	<b>9,51</b>	<b>244</b>	<b>14,84</b>	<b>367</b>	<b>15,53</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 31.01.2017.

**Quadro 14 – Período de Referência 1º/07/2016 a 31/12/2016**

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	29	29,79	29	29,79
	(A.2) Embargos à Execução	2	144	31	71,16	33	75,58
	(A.3) Embargos de Terceiros	1	181	6	54,17	7	72,28
	<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>156,33</b>	<b>66</b>	<b>51,44</b>	<b>69</b>	<b>56</b>
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	29	11,66	29	11,66
	(B.2) Embargos à Execução	1	84	31	17,74	32	19,81
	(B.3) Embargos de Terceiros	1	63	6	3	7	11,57
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>73,5</b>	<b>66</b>	<b>13,73</b>	<b>68</b>	<b>15,49</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 31.01.2017.

**Quadro 15 – Período de Referência 1º/07/2016 a 31/12/2016**

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Oposição		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prz	Qtd	Prz	Qtd	Prz
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	-	..	3	0	-	..
MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS	12	10,08	6	28,5	2	6,5
RICARDO CÉSAR LIMA DE CARVALHO SOUSA	14	11,86	22	19,73	5	13,6
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>10,97</b>	<b>31</b>	<b>19,81</b>	<b>7</b>	<b>10,05</b>

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.06.2016.

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/07/16 a 31/12/16, através do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", na fase de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 15,41 (quinze vírgula quarenta e um) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 28,22 (vinte e oito vírgula vinte e dois) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, "da conclusão ao julgamento dos embargos" (quadro 14), a Unidade apresentou os prazos médios de 19,81 (dezenove vírgula oitenta e um) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 11,57 (onze vírgula cinquenta e sete) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros.

**7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, julho/2016 a dezembro/2016, na fase de conhecimento, entre a data "do ajuizamento da ação até a prolação da sentença" (quadro 10), são de 54,01 (cinquenta e quatro vírgula um) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 141,72 (cento e quarenta e um vírgula setenta e dois) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 39,74 (trinta e nove vírgula setenta e quatro) dias para o rito sumaríssimo e 112,8 (cento e doze vírgula oito) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se substancial ampliação dos prazos médios dos ritos sumaríssimo e ordinário. Diante do constatado, o Desembargador Presidente e Corregedor conclama Magistrados e Servidores para envidarem esforços com o objetivo de redução dos prazos processuais retro analisados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2017.

**7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos foi de 6,6 (seis vírgula seis) dias.

**7.2. Prazos da Secretaria.** **7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** O prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados foi de 3,2 (três vírgula dois) dias, e para o cumprimento de determinações, 3,6 (três vírgula seis) dias. O Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos.

**7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO.

## 8. PROCESSOS

**8.1. Fase de Conhecimento:** a) O Desembargador Presidente e Corregedor constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

(INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; **b)** o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; **c)** o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; **d)** nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **e)** verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; e **f)** dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, "d", do CPCGJT; **g)** dentre os processos analisados na correição, por amostragem, verificou-se que o Juízo tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, sendo rotina nos trabalhos o encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas pelas partes. Excepcionalmente, quando deferido prazo para apresentação de memoriais finais, verificou-se a justificativa, por requerimento pelas partes ou com a finalidade de complementação diante da complexidade da causa. Em que pese não seja uma praxe, nesta Vara, a concessão de prazo para anexar razões finais por meio de memoriais, recomenda-se que essa prática seja eliminada tendo em vista o que dispõe o art. 850 da CLT, objetivando prestigiar a celeridade processual e a concentração dos atos; **h)** verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de 29,1 (vinte e nove vírgula um) dias, sendo este razoável, considerando: o prazo do despacho de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 05 (cinco dias), art. 226, I NCPC; prazo para contrarrazões 08 dias, exceto para os casos de prazo em dobro; prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventário, art. 228, NCPC.

**8.2. Fase de Execução:** **a)** nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda. Trata-se de procedimento distinto daquele previsto no NCPC, que prevê o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, e daquela diretriz normatizada pelo TST (Instrução Normativa n. 39/2016), mas se caracteriza como entendimento judicial sujeito a recurso próprio no momento oportuno; **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; **c)** os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), constatou-se por amostragem, não vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD, o que será objeto de recomendação; e d) observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, a exemplo dos processos 01081-91.2013.5.14.0001, 000746-25.2015.5.14.0001, 00745-40.2015.5.14.0001, 000171-17.2015.5.14.0001 e 0001059-33.2014.5.14.0001; e) relatório extraído do e-Gestão em 4/7/2016 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 32 (trinta e duas) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

#### 9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo a Diretora de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCER, SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e Malote Digital. O Desembargador Presidente e Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

#### 10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Desembargador Presidente e Corregedor, em função correicional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2017: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, em 2017, 90% dos processos distribuídos até 2015"; Meta 3: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; Meta 5: "baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, o Desembargador, em função correicional, convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

#### 11. SISTEMA E-GESTÃO

O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

## 12. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, segundo a Secretaria da Vara, a Unidade realizou o evento Justiça do Trabalho vai à empresa, conforme Portaria GP nº 2626 de 21.12.2016. Na oportunidade, a Diretora de secretaria consignou a sugestão para que haja uma centralização das informações acerca dos estabelecimentos que podem receber os programas pois, da forma como é realizado hoje, sem centralização das informações e, em Porto Velho, cada unidade fica responsável por eleger qual estabelecimento receberá a ação, podendo, dessa forma, ocorrer repetição de escolas por desconhecimento da atividade já ter sido realizada por outra unidade, o que deverá ser objeto de análise pela Secretaria Judiciária; b) quanto às Varas itinerantes, estas atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Porto Velho, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária a ser realizada naquela Unidade administrativa; c) conforme a Diretora de Secretaria a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo do processo 0001017-34.2015.5.14.0001; d) em relatório extraído do sistema e-Gestão, em 1º/2/2017, constatou-se a existência de processo do ano de 2014 não solucionados, qual seja, 000012-11.2014.5.14.0001; e) em consulta ao sistema SAP1, em 1º/2/2017, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; f) de acordo com relatório extraído do SAP1, em 1º/2/2017, constatou-se a existência de 01 (um) processo com carga vencida de apenas 02 (dois) dias, 00551.2007.5.14.00-8, o que está de acordo com o prazo consignado no





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

art. 102, §4º do Provimento Geral Consolidado; g) consultando o relatório extraído do e-Gestão regional em 1º/2/2017, constata-se que os autos da Reclamação Trabalhista nº 00001217-46.2012.5.14.0001 encontram-se conclusos para sentença com prazo superior ao legal, conforme orientação disposta na Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016, o que será objeto de recomendação; h) o quadro seguinte, relativo à arrecadação da 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho, no período de referência; demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 16 – Período de Referência 1º/07/2016 a 31/12/2016

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	R\$ 1.757,18	2,41	R\$ 71.156,01	97,59	R\$ 72.913,19
	Emolumentos	0	N/A		N/A	0
	Contribuição Previdenciária	R\$ 22.640,51	6,09	R\$ 349.311,21	93,91	R\$ 371.951,72
	Imposto de Renda	0	0	34936,9	100	34936,9
	<b>Total</b>	<b>R\$ 24.397,69</b>	<b>6,08</b>	<b>R\$ 465.404,12</b>	<b>94,92</b>	<b>R\$ 479.801,81</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0	N/A		N/A	0
Custas Processuais Dispensadas		R\$ 1.469,84	0,45	R\$ 324.593,49	99,55	R\$ 326.063,33

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.07.2016.

i) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; j) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 1º/02/2017, contempla 36 (trinta e seis) pastas, sendo 14 (quatorze) relativas à fase de conhecimento, 7 (sete) à fase de liquidação, 12 (doze) à fase de execução e 3 (três) aos arquivados; k) observou-se que, nos editais de praça e leilão, há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando a implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 895 do CPC/2015; l) observou-se que a 2ª sala de audiência desta Vara é utilizada apenas como gabinete da juíza auxiliar, situação que vai de encontro à finalidade para



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

a qual foi criada, cuja padronização envolveu todas as Varas que funcionam neste prédio. Não há óbice que seja utilizada como gabinete, mas, a rigor, essa sala deveria ser propícia para também realizar audiências, justamente para justificar a lotação de um juiz auxiliar nas Varas de maior movimento. Recomenda-se que a 2ª sala de audiência esteja adequada para também realizar audiências; e l) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correccional:

0096100-29.2005.5.14.0001	0115700-31.2008.5.14.0001	0124900-28.2009.5.14.0001
0118700-05.2009.5.14.0001	0001119-61.2012.5.14.0001	0000616-06.2013.5.14.0001
0000233-28.2013.5.14.0001	0046700-46.2005.5.14.0001	0000618-44.2011.5.14.0001
0000612-35.1996.5.14.0001	0010181-91.2013.5.14.0001	0000746-25.2015.5.14.0001
0010590-33.2014.5.14.0001	0000745-40.2015.5.14.0001	0000274-87.2016.5.14.0001
0000171-17.2015.5.14.0001	0010529-75.2014.5.14.0001	0010022-17.2014.5.14.0001
0000687-03.2016.5.14.0001	0000712-16.2016.5.14.0001	0016100-66.2010.5.14.0001
0000494-95.2010.5.14.0001	0000704-49.2010.5.14.0001	0000297-38.2013.5.14.0001
0009001-35.2016.5.14.0001	0000525-18.2010.5.14.0001	0000591-90.2013.5.14.0001
0009005-72.2016.5.14.0001	0033400-51.2004.5.14.0001	0000520-25.2012.5.14.0001
0000415-43.2015.5.14.0001	0000611-76.2016.5.14.0001	0000699-17.2016.5.14.0001
0010284-64.2014.5.14.0001	0000737-29.2016.5.14.0001	0000131-98.2016.5.14.0001
0000223-76.2016.5.14.0001	0001166-30.2015.5.14.0001	0001246-91.2015.5.14.0001
0000630-19.2015.5.14.0001	0010122-06.2013.5.14.0001	0000664-91.2015.5.14.0001
0010697-77.2014.5.14.0001	0000127-95.2015.5.14.0001	0000309-81.2015.5.14.0001
0000285-13.2016.5.14.0003	0000706-09.2016.5.14.0001	0000671-49.2016.5.14.0001
0001067-60.2015.5.14.0001	0000319-91.2016.5.14.0001	0001177-59.2015.5.14.0001
0000800-54.2016.5.14.0001	0000063-51.2016.5.14.0001	0000202-03.2016.5.14.0001
0000445-44.2016.5.14.0001	0000261-88.2016.5.14.0001	0000453-21.2016.5.14.0001
0000779-15.2015.5.14.0001	0001014-45.2016.5.14.0001	0000518-16.2016.5.14.0001
0001047-35.2016.5.14.0001	0001184-17.2016.5.14.0001	0000920-97.2016.5.14.0001
0000641-14.2016.5.14.0001	0001093-24.2016.5.14.0001	0000082-57.2016.5.14.0001
0001013-60.2016.5.14.0001	0000787-55.2016.5.14.0001	0000195-11.2016.5.14.0001
0000541-59.2016.5.14.0001	0000644-66.2016.5.14.0001	0001106-57.2015.5.14.0001
0000102-48.2016.5.14.0001	0000020-17.2016.5.14.0001	0000081-72.2016.5.14.0001
0010860-57.2014.5.14.0001	0000240-49.2015.5.14.0001	0010649-21.2014.5.14.0001
0000941-10.2015.5.14.0001	0000159-66.2016.5.14.0001	0000052-22.2016.5.14.0001
0010860-57.2014.5.14.0001	0000495-07.2015.5.14.0001	0000231-87.2015.5.14.0001

**13. RECOMENDAÇÕES**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor, fez as seguintes recomendações:

**13.1. Recomendações ao Juízo.** a) que os Juizes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; b) exorta os Magistrados atuantes na Vara e demais Juizes que, porventura, possam atuar na Unidade, adotem, como regra, a realização de "Audiências Una", contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT; c) que proceda com diligência para lavratura da sentença de mérito no autos da Reclamação Trabalhista nº 00001217-46.2012.5.14.0001, pois esta se apresenta com prazo superior ao legal, conforme orientação disposta na Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016; d) exorta os Magistrados atuantes na Unidade a proferirem os despachos, nos termos do art. 226, I, do CPC/2015; e) prossiga com o incremento, dentro da razoabilidade, da quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação, de forma a reduzir o volume de processos físicos (legado); e f) que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que já são regularmente realizados, passem a ser efetivados após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; g) recomenda-se que a 2ª sala de audiência esteja adequada para também realizar audiências;

**13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) que, antes da remessa de processos Pje ao TRT para julgamento de recursos, diligencie para efetuar o recadastramento das partes, observando-se os seguintes parâmetros: a inclusão de recorrente no polo ativo; a inclusão de recorrido no polo passivo; a duplicação de polos em caso de ambas as partes interpor recursos, a inversão de polos no caso do réu interpor recurso contra o autor e este não interpor; a inserção dos órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide; b) que continue reduzindo a realização de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; c) que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; d) reitera-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; e e) realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade.

#### 14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e o Magistrado Titular deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria ou quem a estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional.

#### 15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com a Diretora de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e o nível de excelência traduzido pelos Excelentíssimos Juizes do Trabalho Ricardo César Lima de Carvalho Sousa e Marcella Dias Araújo Freitas em suas atividades jurisdicionais. Às 15h30min do dia dois de fevereiro de 2017, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região e pela Diretora de Secretaria Maria José Correia. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria em substituição, a lavrei.

  
Desembargador **SHIKOU SADAHIRO**  
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região

  
**MARIA JOSÉ CORREIA**  
Diretora de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**ERRATA DA ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA**  
**NA 1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO**  
**NOS DIAS 1ª e 2 DE FEVEREIRO DE 2017**  
(Publicada no DEJT do dia 6.2.2017)

**1 – Movimentação Processual - 5.1 Fase de Conhecimento:**

**Onde se lê:**

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2015	249	1.382	161	1.133	329	69,47%
2016	329	1.374	136	1.132	530	<b>66,47%</b>
1º/7/16 a 31/12/16	496	617	82	575	530	<b>51,66%</b>
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

**Leia-se:**

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2015	249	1.382	161	1.133	329	69,47%
2016	329	1.374	136	1.132	530	<b>72,24%</b>
1º/7/16 a 31/12/16	496	617	82	575	530	<b>55,77%</b>
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**2 – Prazos** - Quadro 13: o total do prazo indicado no quadro da Juíza Marcella Dias Araújo Freitas não retrata o resultado do prazo no referido item.

**Onde se lê:**

Quadro 13 – Período de Referência 1º/07/2016 a 31/12/2016

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
JOSE ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR	1	5	3	9,67	4	8,5
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	2	0	4	16,25	6	10,83
MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS	25	1,44	103	2,56	129	14,34
RICARDO CÉSAR LIMA DE CARVALHO SOUSA	45	22,09	133	30,65	178	28,48
<b>TOTAL</b>	<b>73</b>	<b>9,51</b>	<b>244</b>	<b>14,84</b>	<b>367</b>	<b>15,53</b>

**Leia-se:**

Quadro 13 – Período de Referência 1º/07/2016 a 31/12/2016

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
JOSE ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR	1	5	3	9,67	4	8,5
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	2	0	4	16,25	6	10,83
MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS	25	1,44	104	2,56	129	2,16
RICARDO CÉSAR LIMA DE CARVALHO SOUSA	45	22,09	133	30,65	178	28,48
<b>TOTAL</b>	<b>75</b>	<b>7,13</b>	<b>254</b>	<b>14,78</b>	<b>329</b>	<b>12,49</b>

(assinado digitalmente)  
 Desembargador **SHIKOU SADAHIRO**  
 Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região